



MENSAGEM Nº 027/GP/2026.

Barra do Piraí, 17 de março de 2026.

Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, cumprindo as determinações dos artigos 40 e seguintes da Lei nº 4.320, em especial ao artigo 43 da referida Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional no Orçamento vigente.

A abertura do Crédito Adicional Especial refere-se ao Termo de Compromisso nº 979352/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ - RJ, CNPJ 28.576.080/0001-47, junto à União Federal por intermédio do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, Objeto CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, BARRA DO PIRAÍ/RJ - FNDE - CRECHE TIPO 2; Programa Educação Básica Democrática, Com Qualidade e Equidade; Valor: R\$ 3.922.709,47 (três milhões e novecentos e vinte e dois mil e setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos); dos recursos: R\$ 3.883.482,37 (três milhões e oitocentos e oitenta e três mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), correrão à conta da União e R\$ 39.227,10 (trinta e nove mil e duzentos e vinte e sete reais e dez centavos) proveniente de contrapartida municipal.

Posto isso, este Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimo Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, confiantes em um parecer favorável.

Por fim, tendo em vista se tratar de medida de caráter especial, rogamos que o Projeto seja apreciado na forma do art. 54 da LOM.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Exmo. Sr.
RAFAEL SANTOS COUTO
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



PROJETO DE LEI Nº _____/2026.

EMENTA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.922.709,47 (TRÊS MILHÕES E NOVECENTOS E VINTE E DOIS MIL E SETECENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), NO ORÇAMENTO PROGRAMA EM VIGOR E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI aprova e eu, **KATIA MIKI, PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de minhas atribuições legais e constitucionais, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 3.922.709,47 (três milhões e novecentos e vinte e dois mil e setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos), para criação da seguinte despesa, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
01.20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
01.20.11.	Secretaria de Educação	
01.20.11.12.365 .1006.5834	Construção da Creche Monteiro de Lobato	
4.4.90.51.00.00. 1700	Obras e Instalações	3.883.482,37
4.4.90.51.00.00. 1573	Obras e Instalações	39.227,10
TOTAL		3.922.709,47

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, Termo de Compromisso nº 979352/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI - RJ, CNPJ 28.576.080/0001-47, junto à União Federal por intermédio do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, Objeto CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, BARRA DO PIRAI/RJ - FNDE - CRECHE TIPO 2; Programa Educação Básica Democrática, Com Qualidade e Equidade; Valor: R\$ 3.922.709,47 (três milhões e novecentos e vinte e dois mil e setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos); dos recursos: R\$ 3.883.482,37 (três milhões e oitocentos e oitenta e três mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), correrão à conta da União e R\$ 39.227,10 (trinta e nove mil e duzentos e vinte e sete reais e dez centavos) proveniente de contrapartida municipal, evidenciada através de anulação parcial de dotação, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:



ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
01.20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
01.20.11	Secretaria de Educação	
01.20.11.12.361.10 06.1100	CONST., MANUT., AMPLI., E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO REDE PUB. MUNICIPAL	
4.4.90.51.00.00.15 73	Obras e Instalações	39.227,10
TOTAL		39.227,10

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 17 de março de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



ANEXO I

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 235, quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Compromisso nº 979352/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/RJ, CNPJ 28.576.080/0001-47, junto à União Federal por intermédio do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, Objeto CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, BARRA DO PIRAI/RJ - FNDE - CRECHE TIPO 2; Programa Educação Básica Democrática, Com Qualidade e Equidade; Valor: R\$ 3.922.709,47; dos recursos: R\$ 582.522,36, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 157241, Programa de Trabalho 12365511100SU0000, NE 2025NE790609, e R\$ 3.300.960,01 nos exercícios subsequentes, e R\$ 39.227,10 de contrapartida. Vigência 08/12/2027 - 08/12/2025 Ronaldo Wallace Ribeiro e Katia Cristina Miki da Silva.



ANEXO II

	MINISTERIO DA EDUCACAO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO TRANSFERE.GOV
Nº / ANO DA PROPOSTA: 036851/2025	
NÚMERO DA PROPOSTA NOVO PAC - SELEÇÃO: 26298000690/2025	
OBJETO: Construção da Creche de Educação Infantil, Barra do Piraí/RJ - FNDE - Creche Tipo 2	
CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS: A proposta apresentada faz parte da iniciativa do Município de Barra do Piraí para melhoria da qualidade da rede pública educacional, avançando no cumprimento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE) que atende à universalização da educação infantil. A futura creche/pré-escola pretende atender a demanda de novas vagas e reordenar alunos que estão matriculados em outras unidades de Educação Infantil distantes da comunidade.	
RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA: A distância até a creche/ pré-escola mais próxima, tem sido um obstáculo significativo para muitas mães da comunidade, pois enfrentam dificuldades em conciliar o cuidado dos filhos com a busca por uma fonte de renda. A falta de acesso a serviços de cuidado infantil confiáveis, não apenas limita as oportunidades de emprego para essas mães, mas também contribui para a perpetuação do ciclo de pobreza, privando nossas crianças do direito fundamental à educação e ao desenvolvimento saudável.	
PÚBLICO ALVO: Turno Integral para a faixa etária de 0 a 3 anos (Berçário I e II e Maternal). Serão atendidos 94 crianças.	
PROBLEMA A SER RESOLVIDO: Há demandas de alunos sem atendimento na fila de espera para faixa etária de creche. A creche tipo 1 propõe o reordenamento de 138 alunos da Pré-Escola (Jardim I e Jardim II), que estão distribuídos nas seguintes unidades de ensino: Jardim de Infância Professor Murilo Braga, Jardim de Infância Orielina Bichara, Jardim de Infância Monteiro Lobato, Creche M. Geraldo de Oliveira e Escola M. Maria de Lourdes Costa Coimbra.	
RESULTADOS ESPERADOS: Atender às metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação – PNE, que é universalizar educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos, no município de Barra do Piraí, como também atender a Meta 6 por ser tratar de uma creche/pré-escola em tempo integral	

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 26298	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	
CPF DO RESPONSÁVEL: 766.618.903-63	NOME DO RESPONSÁVEL: FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: SBS, Quadra 02, Bloco "F" - Brasília/DF		CEP DO RESPONSÁVEL: 70070-929

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 3.922.709,47	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 39.227,10	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2025	R\$ 3.883.482,37
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 39.227,10	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	08/12/2025	
FIM DE VIGÊNCIA:	08/12/2027	
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:	2027	



6 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Construção da Creche de Educação Infantil, Barra do Piraí/RJ - FNDE - Creche Tipo 2			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 3.922.709,47
Início Previsto: 15/12/2025	Término Previsto: 30/06/2026	Valor Global:	R\$ 3.922.709,47
UF: RJ	Município: 5805 - BARRA DO PIRAI	CEP:	27130-310
Endereço: Rua Coronel Nóbrega, 80, Química			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Construção da Creche de Educação Infantil, Barra do Piraí/RJ - FNDE - Creche Tipo 2			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 3.922.709,47	Início Previsto: 15/12/2025	Término Previsto: 30/06/2026

9 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Construção da Creche de Educação Infantil, Barra do Piraí/RJ - FNDE - Creche Tipo 2				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Coronel Nobrega, 80, Química				
CEP: 27130-130	UF: RJ	MUNICÍPIO: 5805 - BARRA DO PIRAI		
UNIDADE: Un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$	V.TOTAL: R\$ 3.922.709,47
OBSERVAÇÃO:				

10 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 3.922.709,47	R\$ 3.922.709,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 3.922.709,47			